.+ITAQUIRAÍ - MS CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER SOBRE AS CONTAS DO FUNDEB EXERCÍCIO DE 2023

Art. 33, § 2º da Lei Federal n.º 14.113/2020

Os Conselheiros nomeados pelo Decreto n.º 5233/2022, abaixo assinados, reunidos no dia 19 de março de 2024, após análise dos documentos e esclarecimentos apresentados pelo Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral do Município de Itaquiraí - MS, relatam o seguinte sobre as **Contas do FUNDEB do exercício de 2023**.

1) ARRECADAÇÃO DO FUNDEB					
Arrecadação do Fundeb	R\$	21.220.551,74			
Rendimentos de aplicação de recursos do FUNDEB	R\$	172.506,76			
TOTAL ARRECADADO NO FUNDEB	R\$	21.393.058,50			
2) 70% - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSIC	Α				
Ensino Fundamental – 70%	R\$	11.340.151,01			
Educação Infantil – 70%	R\$	6.834.005,09			
Valor aplicado em profissionais da Educação Básica	R\$	18.174.156,10			
PERCENTUAL APLICADO		84,95%			
art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020 (mínimo de 70% dos recursos recebidos)					
3) 30% - OUTRAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIN	JENT	DO ENSINO (MDE	Ξ)		
Ensino Fundamental – 30%	R\$	1.231.396,33	-,		
Educação Infantil – 30%	R\$	1.893.298,66			
Valor aplicado em MDE	R\$	3.218.524,99			
art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB) c/c Art. 26-A da	Lei Fede	eral n.º 14.113/2020			
4) APLICAÇÃO DO SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
Saldo de Recursos do FUNDEB do exercício anterior (Superávit)	R\$	1.067.701,16			
Valor deste saldo aplicado no primeiro quadrimestre de 2023, através	φ	2.007.7.02,20			
Decreto n.º 5.281-A/2023 de 03/04/2023	R\$	1.067.701,16			
§ 3º do Art. 25 da Lei Federal n.º 14.113/2020 (aplicado no 1º quadri	•				
5) SOBRA DE NO MÁXIMO 10% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO E					
Arrecadação Total do Fundeb	R\$	21.393.058,50			
Despesa Total do Fundeb	R\$	-20.599.233,02			
Sobra dos recursos recebidos no exercício	R\$	793.825,48			
PERCENTUAL CORRESPONDENTE A ARRECADAÇÃO ANUAL		3,71%			
§ 3º do Art. 25 da Lei Federal n.º 14.113/2020 (máximo de	10% dos	recursos recebidos)			

6) MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Conta Corrente	Saldo Anterior	Receitas	Rendimentos	Despesas	Saldo Final
19.885-4	1.536.116.87	21.220.551,74	172 506 76	-21.236.058.03	\ /
13.003-4	1.330.110,67	21.220.331,74	1/2.300,70	-21.230.036,03	1.055.117,54

ITAQUIRAÍ - MS CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

7) RESUMO GERAL – FUNDEB - EXERCÍCIO DE 2023

Saldo do Exercício Anterior (2022)	R\$	1.536.116,87
Arrecadação Total do Fundeb	R\$	21.393.058,50
Despesa Total do Fundeb	R\$	-21.236.058,03
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023 (em Conta Corrente)	R\$	1.693.117,34
Empenhos a Pagar (Restos a Pagar)	R\$	-568.163,99
Consignados a Pagar (Depósitos)	R\$	-331.127,87
SUPERÁVIT FINANCEIRO	RŚ	793.825,48

CONCLUSÃO

Considerando que os recursos do FUNDEB foram aplicados rigorosamente na Educação Básica; que foi aplicado 84,95% dos recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, acima dos 70% exigidos pela legislação; que o saldo do ano anterior foi aplicado no primeiro quadrimestre de 2023 e que o saldo que restou de 2023 no valor de R\$ 793.825,48 em 31/12/2023, correspondente a 3,71% dos recursos arrecadados no ano, portanto, abaixo dos 10% permitidos pela legislação; que o Fundo não recebeu complementação do VAAR, VAAT ou VAAF; e que as despesas realizadas foram em consonância com os normativos e objetivos dos programas propostos na LOA, inclusive regularidade da disponibilidade de caixa e equivalência de caixa; e que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, foram objeto de acompanhamento e fiscalização deste Conselho, nada tendo sido identificado que possa ter causado danos ao erário público municipal, concluímos que os recursos do FUNDEB no exercício de 2023 foram aplicados atendendo a Legislação vigente, sendo suas contas julgadas REGULARES por este Conselho.

Itaquiraí – MS, 19 de março de 2024.

Ato de Nomeação	Conselheiro	Segmento	Assinatura
Decreto 5233/2022	Elquer de Souza Neves	Poder Executivo	
Decreto 5233/2022	Altair Renato Pertile	Escola do Campo	
Decreto 5233/2022	Bruna Freitas da Silva Santos	Pais e Alunos	
Decreto 5233/2022	José Luiz Beraldo	Sociedade Civil	
Decreto 5233/2022	Lidiana Aparecida dos Santos	Conselho Tutelar	
Decreto 5233/2022	Marcia Regina Puppo	Poder Executivo	
Decreto 5233/2022	Margareti Macena de Lima Brito	Profissionais da Educação Básica	
Decreto 5233/2022	Maria Cristina Ritter Cabral	Pais e Alunos	
Decreto 5233/2022	Maria José da Silva	Estudantes	
Decreto 5233/2022	Marilza Aparecida de Sousa	Técnicos-administrativos	
Decreto 5233/2022	Roberto Chagas Lourenço	Estudantes	
Decreto 5233/2022	Rozivania de Quevedo Castilho	Sociedade Civil	
Decreto 5233/2022	Rute Borges Sales dos Santos	Diretores de Escola	